



## EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 18, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

## SELEÇÃO DE DISCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACOM PARA AUXÍLIO INSTRUMENTAL PEDAGÓGICO/2020

**A DIREÇÃO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão designada pela **Instrução de Serviço nº 14, de 2 de abril de 2020**, Facom, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação do resultado final da seleção de discentes dos cursos de graduação da Facom, para a modalidade **Auxílio Instrumental Pedagógico**, conforme Resolução COUN nº 135/2018, de 28 de dezembro de 2018, e as disposições contidas no Edital de Seleção nº 15, de 9 de abril de 2020:

## 1. RESULTADO FINAL:

Nome	Classificação	Observação
1. Suellen Rosembergo dos Santos	1º	
2. Vitoria Helém de Sousa Marques	2º	
3. Agmar Medina Gavilan	Indeferido	Não enviou a documentação de acordo com o item 4.3 do edital.
4. Aryslene Santos Bitencourt	Indeferido	Não entregou documentos de acordo com o item 2.2.1, item I a) Contracheque ou holerite e I b) Declaração do IRPF ou Declaração de Isento (tabela do Anexo I).
5. Luiz Carlos Magalhães	Indeferido	Não entregou cópia do RG e CPF; cópia da situação cadastral do CPF; cópia da CTPS; declaração do IRPF ou Declaração de Isento de acordo com o item I b) (tabela do Anexo I).
6. Ulisses Eduardo Bonfim de Souza	Indeferido	Não entregou não entregou declaração do IRPF ou Declaração de Isento de acordo com o item I b) (tabela do Anexo I).
7. Vinícius Caetano Grance Romeo	Indeferido	Não entregou comprovante de renda dos membros da família de acordo com o item 4.3.1 do edital.

## 2. Respostas aos recursos interpostos conforme o item 7 do Edital nº 15, de 9 de abril de 2020:

Estudante	Resposta da Comissão ao recurso interposto	Análise do recurso
Aryslene Santos Bitencourt	<p>A candidata declarou realizar estágio remunerado e não informou a renda bruta mensal. No formulário de inscrição, a candidata declara morar sozinha. Segundo o Anexo I, Item 1, caso o discente dependa financeiramente dos pais ou responsáveis, devem ser apresentados os documentos dos membros da família que o subsidiam financeiramente. Caso o discente seja independente financeiro, deve comprovar sua renda. Além disso, pelo Anexo I do edital:</p> <p>"1.5.1. Será considerado independente financeiro somente o discente maior de 18 anos, que comprove condições de prover seu próprio sustento, sem contar com nenhum tipo de auxílio financeiro de outras pessoas. Esta informação está passível de análise e aprovação".</p> <p>No recurso, a candidata informa que foi enviado o contrato de estágio. Contudo, o documento enviado é um Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista emitido pela FAPEAM em que não consta o valor recebido. Sendo assim, não é possível para esta comissão verificar as condições de acordo com o item 1.5.1.</p>	Indeferido
Ulisses Eduardo Bonfim de Souza	<p>Esta Comissão verificou que o candidato realmente tinha entregado cópia da situação cadastral de seu CPF, conforme o item 2.1 b) do Anexo I do edital. Contudo, nos arquivos compactados entregues pelo candidato, não foi localizada declaração do IRPF ou Declaração de Isento de acordo com o item I b) (tabela do Anexo I). Dessa forma, não será aceita a entrega destes documentos no recurso administrativo, conforme estipulado pelo item 7.3. do edital: "No pedido de recurso administrativo deve constar a justificativa da solicitação, não sendo aceita a inclusão de documentos e/ou fatos novos"</p>	Deferido parcialmente
Vinícius Caetano Grance Romeo	<p>A ausência da documentação comprobatória, de acordo com o Anexo I do edital, inviabiliza a análise da renda familiar por esta comissão. O candidato afirma, em recurso, que "foi enviada a comprovação de renda nos documentos discriminando o valor que cada um recebe...". Contudo, tais documentos não estão presentes entre os arquivos enviados pelo candidato.</p>	Indeferido

## 3. Os kits poderão ser retirados, pelos estudantes selecionados, entre os dias 22 e 23 de abril de 2020, na Coordenadoria Administrativa no segundo andar da Facom.

HENRIQUE MONGELLI



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1914365** e o código CRC **DA598482**.

#### GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

Referência: Processo nº 23104.001967/2020-06

SEI nº 1914365